

RESENHA Nº 158/2009

EXPEDIENTE DO DIA: 07 / 12 /2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **D E F E R I U** os seguintes pedidos de cessão dos servidores para serem colocados **À DISPOSIÇÃO**:

PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
09037611-1	611.527-6	IVONETE MOIZINHO DE MOURA	IASS	Paraíba Previdência - PBPREV
09037077-5	611.786-4	MARIA HOSANA SOUSA DE OLIVEIRA	IASS	Paraíba Previdência - PBPREV
09037078-3	611.472-5	IDYLA MARIA PEREGRINO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE	IASS	Loteria do Estado da Paraíba - LOTEPE


ANTONIO FERNANDES NETO
Secretário

RESENHA Nº 159/2009

EXPEDIENTE DO DIA: 07 / 12 /2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **D E F E R I U** os seguintes pedidos de cessão dos servidores para serem colocados **À DISPOSIÇÃO**:

PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
09037275-1	134.686-1	ELIZABETE DE SOUSA OLIVEIRA	SEEC	Fundação Casa do Estudante da Paraíba - FUNECAP
09037277-8	144.665-7	IONE CLEIS GOMES DA COSTA	SEEC	Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP

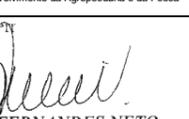

ANTONIO FERNANDES NETO
Secretário

RESENHA Nº 160/2009

EXPEDIENTE DO DIA: 07 / 12 /2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **D E F E R I U** os seguintes pedidos de cessão dos servidores para serem colocados **À DISPOSIÇÃO**:

PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
09037495-9	078-7	AFONSO EDUARDO PEREIRA P. DE OLIVEIRA	EMEPA	Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca
09019160-9	051-5	BERNADETE DE LOURDES GOMES DE OLIVEIRA	DETRAN	Secretaria de Estado da Saúde


ANTONIO FERNANDES NETO
Secretário

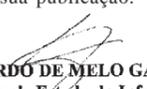
Infra-Estrutura

PORTARIA SEIE Nº 044 - 2009

João Pessoa, 30 de novembro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE, designar os servidores: RAPHAELA BARACUHY CUNHA DO VALE, Matrícula nº.166.756-4, FRANCISCO DE ASSIS TORRES LEITE, Matrícula nº.100.640-1, JOSEFA GOMES SOARES DE ALMEIDA, Matrícula nº.77.719-6, como Membros Titulares e CRISTIANA ARAÚJO TEÓDULO, Matrícula nº.166.774-2, como Membro Suplente, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES** destinada a conduzir os procedimentos necessários à execução de todas as licitações desta Secretaria, cabendo à Comissão o exercício das atribuições inerentes às comissões de licitações previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Revogam-se as disposições em contrário, em especial as **Portarias nº. 018/2009 e nº. 034/2009**, esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.


LEONARDO DE MELO GADELHA
Secretário de Estado da Infra-Estrutura



GOVERNO DO ESTADO

Governador José Targino Maranhão

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

NELSON COELHO DA SILVA
DIRETOR SUPERINTENDENTE

CRISTIANO LIRA MACHADO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

WELLINGTON HERMES V. DE AGUIAR
DIRETOR TÉCNICO

MILTON FERREIRA DA NÓBREGA
DIRETOR DE OPERAÇÕES

 GOVERNO DO ESTADO

Editor: Walter de Souza

Fones: 3218-6521/3218-6526/3218-6533 - E-mail:diariooficial@aunião.pb.gov.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

Segurança e da Defesa Social

DELEGACIA GERAL ADJUNTA DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 808/DEGEPOL

Em 06 de Dezembro de 2009.

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, Parágrafo Único e artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Unidade de Trabalho abaixo mencionada,

RESOLVE remover o servidor **Agenor José Guimarães Júnior**, matrícula nº. 156.899-0, Agente de Investigação, Código GPC-608, para prestar serviços na **GERÊNCIA DE ARMAS E MUNIÇÕES** desta Pasta.


João Alves de Albuquerque
Delegado Geral Adjunto

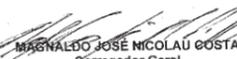
CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 009/2009/GCG

João Pessoa, 04 de dezembro de 2009

O CORREGEDOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, com base no Artigo 2º da Portaria nº 121/2009/SEDS, datada de 16.09.2009, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 18.09.2009,

RESOLVE, determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a cargo da Comissão Permanente de Inquérito (CPI), desta Secretaria, composta pela Delegada de Polícia Civil, **Grace Anne Ferreira Leite**, matrícula nº 156.493-5, como **Presidente**, **Carlos Alberto do Nascimento Silva**, matrícula nº 061.097-6 e **Ricardo Mesquita Quirino**, matrícula nº 076.485-0, como **Membros**, **Acrísio Toscano de Brito**, matrícula nº 135.590-2, como **Secretário**, com a finalidade de apurar em toda sua extensão, a responsabilidade administrativa do servidor **Alberto Luiz Espínola Freire**, **Agente Administrativo**, matrícula nº 091.874-1 lotado nesta Secretaria, em razão dos fatos delineados no Ofício nº 156/2008/GEPCM oriundo da Gerência Executiva Metropolitana, onde se noticia as faltas ao serviço do servidor ora processado nos meses de janeiro e fevereiro do ano de 2008, de forma que se extrai dos boletins de frequência ter se ausentado por 04 (quatro) dias no mês de janeiro e 29 (vinte e nove) dias no mês de fevereiro. Assim, praticando, em tese, transgressões disciplinares com violação de dever funcional insculpido no artigo 106, inciso X e de proibição constante do artigo 107, inciso XIII, bem como podendo ainda configurar abandono de cargo de acordo com o disposto no artigo 126, todos da Lei Complementar nº 58/2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), devendo a Comissão Processante, observar o que preconiza o artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, assegurando aos acusados os Princípios da Ampla Defesa e do Contraditório, com os meios e recursos a eles inerentes.


MARINALDO JOSÉ NICOLAU COSTA
Corregedor Geral

4ª COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA nº 97 / 2009 / CPD / SEDS / PB

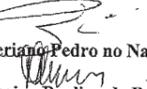
A 4ª Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria de Polícia Civil / SEDS / PB, no uso das atribuições que lhe confere a **Lei Complementar nº 85 /2008**; cumprindo determinação do Senhor Delegado Geral de Polícia Civil, e Portaria designativa nº 30 /2009 - CPC, datado de 23 /11 /2009, do Senhor Corregedor de Polícia Civil /SEDS.

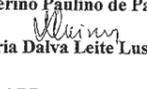
RESOLVE: Instaurar processo administrativo disciplinar, a fim de apurar a responsabilidade funcional que couber ao servidor **ALLYSSON ANDRÉ BORGES DE ARAÚJO**, agente de investigação, mat. 157.344-6, lotado nesta SEDS, em face do fato noticiado pelo TENCEL QOPM Marcus Marconi Torres de Lima, então comandante do 5º BPM, onde anexa o relatório de uma operação conjunta entre a Polícia Militar, o Ministério Público, o Conselho Tutelar, o Comissariado da Infância e Juventude e a SEMAM, nesta Capital, no dia 21/12/08, onde consta a ocorrência de uma acirrada discussão entre o servidor denunciado e policiais militares, motivado pela apreensão de um equipamento de som acoplado em um automóvel, fato ocorrido na praia do sol e que após os trâmites administrativos resultou em objeto da apuração na investigação preliminar n. 078/2009-CPC, o que, em tese, configura transgressão disciplinar tipificada no artigo 158, inciso VII, da Lei Complementar 085/2008.

Assim, após autuada esta, com todos os documentos que a originaram, adote-se quanto ao feito todas as medidas prescritas pela **Lei Complementar nº 85 /2008**, facultando-se, desde já, ao servidor denunciado, todos os direitos e garantias contidos no **Art. 5º, inciso LV da CF**, e demais preceitos legais em vigor, bem como os que lhe são conferidos através da citada Lei Complementar, quanto ao Processo Administrativo Disciplinar. Prossiga-se com as demais providências pertinentes exigidas na Lei.

CUMPRASE

João Pessoa, 04 de dezembro de 2009.


Presidente: Del. Pol. Severiano Pedro no Nascimento Filho


1º Membro: Del. Pol. Severino Paulino de Paiva


2º Membro: Del. Pol. Maria Dalva Leite Lustosa de Lima

PORTARIA nº 98 / 2009 / CPD / SEDS / PB

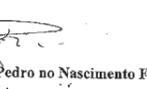
A 4ª Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria de Polícia Civil / SEDS / PB, no uso das atribuições que lhe confere a **Lei Complementar nº 85 /2008**; cumprindo determinação do Senhor Corregedor Geral da Secretaria de Estado de Segurança e da Defesa Social, e Despacho Designatório nº 106 /2009 - CPC, datado de 10 /11 /2009, do Senhor Corregedor de Polícia Civil /SEDS.

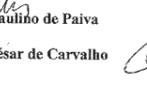
RESOLVE: Instaurar processo administrativo disciplinar, a fim de apurar a responsabilidade funcional que couber ao servidor **FLÁVIO RODRIGO DE ARAÚJO FABRES**, perito médico legal, matrícula 157.642-9, pelos fatos noticiados através do ofício de n. 2838/2009, de 05.10.2009, oriundo da 9ª DDC, subscreto pelo Delegado de Polícia Civil, Afrânio Douglas de Brito, onde consta que o servidor denunciado no plantão do dia 04 para o dia 05/10/2009, pelas 06:00 horas, ausentou-se da GEMOL-IPC, não atendendo a solicitação do denunciante, na realização perícia de lesão corporal nos autuados em flagrante delito Felipe da Silva Menezes e Ronaldo Luis dos Santos Padilha. Fato que, em tese, configura transgressão disciplinar prevista no artigo 159, inciso XVI, da Lei Complementar 085/2008.

Assim, após autuada esta, com todos os documentos que a originaram, adote-se quanto ao feito todas as medidas prescritas pela **Lei Complementar nº 85 /2008**, facultando-se, desde já, ao servidor denunciado, todos os direitos e garantias contidos no **Art. 5º, inciso LV da CF**, e demais preceitos legais em vigor, bem como os que lhe são conferidos através da citada Lei Complementar, quanto ao Processo Administrativo Disciplinar. Prossiga-se com as demais providências pertinentes exigidas na Lei.

CUMPRASE

João Pessoa, 04 de dezembro de 2009


Presidente: Del. Pol. Severiano Pedro no Nascimento Filho


1º Membro: Del. Pol. Severino Paulino de Paiva


2º Membro: P. M. Leg. Ricardo César de Carvalho

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB

PORTARIA Nº 602/2009-DS

João Pessoa, 01 de dezembro de 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

RESOLVE:

I - Destituir o servidor **Jorge Eduardo da Silva**, matrícula nº 3149-6, da função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, para o qual foi designado através da Portaria nº 176/2009-DS, publicada no Diário Oficial do Estado de 07 de abril de 2009, e a servidora **Joanaide Mendes Machado**, matrícula 4070-3, da função de Membro, para qual foi designada através da Portaria nº 459/2009-DS, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de agosto de 2009.

II - Designar a servidora **Anastácia Nadir Melo de Oliveira**, matrícula nº 1165-7, como Presidente e o servidor **Sandro Sérgio dos Santos Silva**, matrícula nº 1251-3, como Membro, da referida Comissão.

III - Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos para conhecimento e devidas anotações.

IV - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 603/2009-DS

João Pessoa, 01 de dezembro de 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979; e, em conformidade com o Processo nº 01000.012564/2009-11;

RESOLVE:

I - Averbar para efeito de aposentadoria, o tempo de serviços prestados pelo servidor **JOSÉ HILTON CESAR NITÃO**, matrícula nº 3309-0, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, correspondente aos períodos de **01.12.1977 a 02.02.1978; 01.04.1978 a 22.03.1979 e 01.09.1971 a 01.09.1977**, correspondendo a 2.610 (dois mil seiscentos e dez) dias, perfazendo o total de 07 (sete) anos, 01 (um) mês e 25 (vinte e cinco) dias, de acordo com o artigo 94, parágrafo único, da Lei Complementar nº 58/03, de 30.12.2003 e, inciso V, do art. 11, da Lei nº 7.517, de 30.12.2003, c/c o parágrafo 9º do art. 40, da Constituição Federal e art. 4º, da Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.1998.

II - Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos para conhecimento e devidas anotações.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 604/2009-DS

João Pessoa, 01 de dezembro de 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979; e tendo em vista o que consta no processo nº 01000.014994/2009-51;

RESOLVE:

I - Designar, os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Julgamento de Pontuação de Infrações de Trânsito deste Departamento:

1. **Carlos Jorge Moura**, matrícula nº 3783-4, que a presidirá;
2. **Lucia Maria Luis Carvalho Lima**, matrícula nº 0785-4, membro;
3. **José Augusto Nery de Oliveira**, matrícula 1236-0, membro.

II - Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos para conhecimento e devidas anotações.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 605/2009-DS

João Pessoa, 03 de dezembro de 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979, e conforme consta nos autos do Processo nº 01000.006368/2009-91;

RESOLVE:

I - Aplicar pena de suspensão de **10(dez) dias**, de acordo com os artigos 116, II e 117, da **Lei Complementar nº 58/2003**, pelas circunstâncias agravantes citadas no Relatório conclusivo da **CPS**, o servidor **Alex José Bandeira de Almeida**, matrícula nº 3773-7, lotado no Posto de Trânsito localizado no município de Remígio - PB, em face à inobservância a regra inserta nos artigos 107, inciso III da mesma Lei.

II - Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Américo José Estrela Uchôa
Diretor Superintendente

Receita

RESENHA Nº 048/2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005 e tendo em vista parecer da Gerência Executiva de Tributação, despachou os processos abaixo discriminados:

Inscrição Estadual	Razão Social	Regime Especial	DEFERIMENTO
0926862009-0	BIOSYSTEMS NE COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0910362009-3	LAUDENICE DE LUCENA PEREIRA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0933652009-1	JOÃO BOSCO LIRA DE OLIVEIRA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
1063192009-9	MARCOS DIAS FERREIRA	ISENÇÃO DE TÁXI	DEFERIMENTO
1094132009-0	ROBERTO LUIZ DE ALMEIDA	ISENÇÃO DE TÁXI	DEFERIMENTO
1059882009-4	SEVERINO HIGINO BORBA	ISENÇÃO DE TÁXI	DEFERIMENTO
1144332009-9	ALBERI MIGUEL DA SILVA	ISENÇÃO DE TÁXI	DEFERIMENTO
1160762009-0	RENATO DE FREITAS MELO	ISENÇÃO DE TÁXI	DEFERIMENTO
1145082009-3	EZEQUIAS LIMA	ISENÇÃO DE TÁXI	DEFERIMENTO
1109532009-2	ROMÉRITO DA SILVA XAVIER DE OLIVEIRA	ISENÇÃO DE TÁXI	DEFERIMENTO
1151272009-7	MANOEL FARIAS DE CARVALHO	ISENÇÃO DE TÁXI	DEFERIMENTO
1153502009-1	RONALDO PEREIRA DA SILVA	ISENÇÃO DE TÁXI	DEFERIMENTO
1109082009-7	ERINALDO BARBOSA DOS SANTOS	ISENÇÃO DE TÁXI	DEFERIMENTO
1120172009-5	JOÃO PAULO MIGUEL DOS SANTOS	ISENÇÃO DE TÁXI	DEFERIMENTO
1071182009-0	MARIA DE FÁTIMA SILVA	ISENÇÃO DE TÁXI	DEFERIMENTO

Inscrição Estadual	Razão Social	Regime Especial	DEFERIMENTO
1070252009-8	ERIVALDO RIBEIRO SILVA	ISENÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
1170602009-0	GLÓRIA MARIA DECARVALHO BORBA	ISENÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
1026332009-0	FRANCISCO DAS CHAGAS ROCHA	RESTITUIÇÃO DO IPVA	DEFERIMENTO
1033012009-3	JAILSON INÁCIO DA SILVA	ISENÇÃO DE TÁXI	DEFERIMENTO
1118292009-8	BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1118202009-7	BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1118232009-0	BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1118322009-0	BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO

Secretaria de Estado da Receita, 03 de dezembro de 2009.

ANÍSIO DE CARVALHO COSTA NETO
Secretário de Estado da Receita

RESENHA Nº 049/2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005 e tendo em vista parecer da Gerência Executiva de Tributação, despachou os processos abaixo discriminados:

Inscrição Estadual	Razão Social	Regime Especial	DEFERIMENTO
0049152009-3	PRINCIPAL COM. E IND. DE CAFÉ LTDA.	CONSULTA FISCAL-ICMS-TARE	DEFERIMENTO
0244742009-9	SHELL DO BRASIL S.A.	ICMS-SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA-RESSARCIMENTO	DEFERIMENTO
0868772009-2	ELLO-PUMA DIST. DE COMBUSTÍVEIS S.A.	ICMS-SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA-RESSARCIMENTO	DEFERIMENTO
0894152009-6	ARACELLY MARIA FERREIRA MARQUES	IPVA-RESTITUIÇÃO	DEFERIMENTO
0924232009-9	JOSÉ GILVAN DE ALCANTARA BESERRA	ISENÇÃO DO ICMS-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	DEFERIMENTO
1004582009-0	JAIR FLORENCIO BEZERRA	ISENÇÃO DO ICMS-VEÍCULO NOVO-TAXI	DEFERIMENTO
1027522009-5	ORLANDO ALVES TORRES	ISENÇÃO DO ICMS-VEÍCULO NOVO-TAXI	DEFERIMENTO
1076022009-3	JOSÉ VIEIRA DE OLIVEIRA	ISENÇÃO DO ICMS-VEÍCULO NOVO-TAXI	DEFERIMENTO
1077302009-8	VANDECARLOS DA SILVA ALVES	ISENÇÃO DO ICMS-VEÍCULO NOVO-TAXI	DEFERIMENTO
1084572009-0	HOSANA BARBOSA GOMES	ISENÇÃO DO ICMS-VEÍCULO NOVO-TAXI	DEFERIMENTO
1085032009-7	JOEL TAVARES DE PONTES	ISENÇÃO DO ICMS-VEÍCULO NOVO-TAXI	DEFERIMENTO
1085262009-8	FRANCISCO EDINALDO DE SOUSA	ISENÇÃO DO ICMS-VEÍCULO NOVO-TAXI	DEFERIMENTO
1100872009-7	JOSEMAR JOSÉ DA SILVA	ISENÇÃO DO ICMS-VEÍCULO NOVO-TAXI	DEFERIMENTO
1114992009-2	JOSÉ EVANDRO ESTOLANO DE MACEDO	ISENÇÃO DO ICMS-VEÍCULO NOVO-TAXI	DEFERIMENTO
1124452009-8	WELLINGTON SILVA PIRES	ISENÇÃO DO ICMS-VEÍCULO NOVO-TAXI	DEFERIMENTO
1126172009-1	FRANCISCO DAS CHAGAS ESTRELA DE OLIVEIRA	ISENÇÃO DO ICMS-VEÍCULO NOVO-TAXI	DEFERIMENTO
1128382009-9	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS DA COSTA	ISENÇÃO DO ICMS-VEÍCULO NOVO-TAXI	DEFERIMENTO
1146992009-3	DANIEL DINIZ OLIVEIRA	ISENÇÃO DO ICMS-VEÍCULO NOVO-TAXI	DEFERIMENTO
1150962009-5	EDNEI JUSTINO	ISENÇÃO DO ICMS-VEÍCULO NOVO-TAXI	DEFERIMENTO

Secretaria de Estado da Receita, 03 de dezembro de 2009.

ANÍSIO DE CARVALHO COSTA NETO
Secretário de Estado da Receita

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00144/2009/RJP

22 de Outubro de 2009

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso V, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1073582009-0 ;
Considerando que foi decorrido o prazo de 01 (um) ano, contado da data da suspensão temporária de atividade, e o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria, não solicitou(aram) a reativação de sua(s) inscrição(ões);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22/10/2009.

1464284 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO
Anexo da Portaria Nº 00144/2009/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.139.014-5	VALESCA DE LIMA CHACON	R PROJETADA, N° s/n - VARADOURO	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.139.022-6	SIMEPEL PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	R NOBERTO DE CASTRO NOGUEIRA, N° 00067 - BESSA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.139.035-8	MM COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA	R BARAO DA PASSAGEM, N° 01492 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.139.039-0	GIANE CORDEIRO SANTOS	R ERNESTINA MONTEIRO PORDEUS, N° 113 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.139.041-2	JOSE SABINO DE ANDRADE	BOX 04 QUADRA 119 - 58027000, N° - VARADOURO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.139.043-9	FAC CONSTRUTORA LTDA	RUA JOVITA GOMES ALVES, 00297 - 58033590, N° - IPES	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.139.049-8	DIFERENCIAL ENGENHARIA CONSTRUCOES E PLANEJAMENTO LTDA	R TREZE DE MAIO, N° 00681 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL

16.139.069-2	FORÇA ELETRIFICACOES LTDA	R ANA MARIA PALITOT RAMALHO, N° 149 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.139.072-2	CLINICA MAISON DA PELE LTDA	AV SAPE, N° 00549 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.139.100-1	LG DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS DA PARAIBA LTDA	ROD BR-101, N° 450 - DISTRITO INDUSTRIAL	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.139.107-9	ROBERTO HONORATO TORRES	AV EPITACIO PESSOA, 03161 - 5803000, N° - TAMBAUZINHO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.139.109-5	EDMILSON DA SILVA PAPELARIA	PC INDEPENDENCIA, N° 00018 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.139.124-9	MARIA LUCIMAR DE SOUZA ROCHA	R GENERAL PEDRO GONCALVES DE MEDEIROS, N° 00310 - NOVAIS	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.139.130-3	MAD CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA	AV DOM PEDRO II, 01901 - SALA 105 - 58013000, N° - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.139.131-1	JOSEFA GUEDES SOBRAL	RUA MIRIAM BARRETO RABELO, 00189 - 58037270, N° - BESSA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.139.141-9	LOCASEL TRNSPORTES LOCACAO E SERVICOS LTDA	ROD BR-101, N° 631 - DISTRITO INDUSTRIAL	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.139.145-1	CLONETECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA	R TREZE DE MAIO, N° 721 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.139.148-6	JAIRO DE LIMA SANTOS EPP	RUA DUQUE DE CAXIAS, 00319 - SALA 04 - 58010820, N° - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.139.157-5	WJR COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	AV PRES EPITACIO PESSOA, N° 02055 - DOS ESTADOS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.139.167-2	RAIO DE LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRA LTDA	R DR WALTER BELLIAN, N° 01541 - DISTRITO INDUSTRIAL	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.139.178-8	JOSE FIGUEIREDO RAMOS	RUA PROJETA - QUADRA 738 LOTE 404 - 58078490 - , N° - MANGABEIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.139.185-0	WALLACY KLEYTON HIGINO VENTURA	RUA JURANDIR R OLIVEIRA, 00196 - E - VALENTINA FIGUEIREDO - 58063390, N° -	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.139.186-9	NOVOBRILL COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODS DE LIMPEZA LTDA	R WALFREDO MACEDO BRANDAO, N° 962 - JARDIM CIDADE UNIVERSITARIA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.139.188-5	MUNDIAL VEICULOS LTDA	AV DOM PEDRO II, 01494 - 58040440, N° - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.139.198-2	RR ESTUDIO AUDIO LTDA	R MIGUEL INACIO ALBUQUERQUE, N° 29 - JOSE AMERICO DE ALMEIDA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.139.200-8	JAILSON DA SILVA SOUZA	R MANOEL BATISTA FREIRE, N° 197 - JOAO PAULO II	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.139.204-0	GRANPISOS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	R FELICIANO DOURADO, N° 00622 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.139.205-9	INFORSUL COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - EPP	R BANCARIO SERGIO GUERRA, N° 328 - ANATOLIA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.139.210-5	JAILSON JANUARIO DE ARAUJO ME	R IMPERIANO DE SOUZA, N° 158 - ERNESTO GEISEL	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.139.218-0	CHAMPS D'FLEURS COMERCIO DE PERFUMES LTDA	AV NEGO, N° 00099 - TAMBAU	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.139.221-0	CENTRO COMERCIAL DE BICICLETAS LTDA	R PADRE AZEVEDO, N° 419 - VARADOURO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.140.021-3	METALMEC-USINAGEM,REFORMA E COMERCIO LTDA	R ENFERMEIRA ANA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA, N° 1380 - JARDIM CIDADE UNIVERSITARIA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.900.495-3	NETEGAS ENGENHARIA COMERCIO DE MATERIAL E SERVICOS LTDA	R SEVERINO LINHARES PORDEUS, N° 005/N - BESSA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.139.982-7	PAULO ROBERTO DA SILVA MERCADORIAS	R FRUTUOSO BARBOSA, N° 37 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.139.630-5	CONSTRUSOLO ENGENHARIA E INCORPORACAO LTDA	R PROFESSOR BATISTA LEITE, N° 229 - ROGER	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.139.635-6	CONTROL COM. E SERV. DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	AV DOM PEDRO II, N° 1269 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.139.637-2	VITAL FREIRE	R PRODUCAO, N° 00047 - INDUSTRIAS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.139.654-2	SAMUEL PONTES DE SOUSA	AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, N° 305 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.139.681-0	LOPES VAZ & CIA LTDA	RUA ADALGISA TARGINO DA SILVA, 00028 - 58075680, N° - ERNESTO GEISEL	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.139.683-6	ELIZABETH SILVA DE SOUZA	AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, N° 1251 - DOS ESTADOS	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.139.690-9	MARIA ALVES AUTOMOVEIS	AV MINISTRO JOSE AMERICO DE ALMEIDA, N° 931 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.139.688-7	N F EXPORTACAO LTDA	AV SAO PAULO, N° 1210 - DOS ESTADOS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.139.689-5	3N CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA	R CONSELHEIRO PAULO DE ASSIS SOARES, N° 58 - BESSA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.139.692-5	MARCIA BRAYNER DA SILVA	R WALFREDO MACEDO BRANDAO, N° 748 - JARDIM CIDADE UNIVERSITARIA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.139.698-4	LEONARDO BEZERRA CAVALCANTI DE ARAUJO	R FERNANDO LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS, N° 435 - BESSA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL

16.139.700-0	CASA VERDE COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	R ACAA, N° 921 - INDUSTRIAS	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.139.702-6	V H C CONSTRUCOES LTDA	RUA DEPUTADO BARRETO SOBRINHO, 00447 - SALA 01 - 58020680, N° - TAMBIA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.139.705-0	A VASCONCELOS & CIA LTDA	R MAL ALMEIDA BARRETO, N° 375 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.139.724-7	NOBEL CONSTRUCOES LTDA	R RODRIGUES DE AQUINO, N° 00041 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.139.725-5	CONSTRUTORA FORT LTDA	R DUQUE CAXIAS, N° 470 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.140.115-5	LIDER INSTALACAO E MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA	R DUQUE CAXIAS, N° 470 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.140.118-0	ERNANI AGUIAR SAMPAIO NETTO	AV EXPEDICIONARIOS, N° 100 - EXPEDICIONARIOS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.140.119-8	MUCIO DE ASSIS COUTINHO DE ARAUJO	AV CRUZADOR DAS ARMAS, 00974 - 58085000, N° - CRUZ DAS ARMAS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.140.127-9	CREUZA RODRIGUES SANTANA BRITO	RUA EMPRESARIO JOAO RODRIGUES ALVES, 00167 - 58051000, N° - BANCARIOS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.140.134-1	SANK-INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFADOS LTDA	CJ MOTORISTAS, N° - ALTO DO MATEUS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.140.137-6	MODULOS COMERCIO DE PORTAS E JANELAS LTDA	R JOSEFA TAVEIRA, N° 1646 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.140.142-2	ASTRA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	AV CRUZ DAS ARMAS, N° 929 - CRUZ DAS ARMAS	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.140.143-0	SANTOS DISTRIBUIDORA LTDA	AVE CRUZADOR DAS ARMAS, 1077 - 58085000 - , N° - CRUZ DAS ARMAS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.140.333-6	INCORPORA BRANCO COMERCIO DE ROUPA LTDA ME	AV EXPEDICIONARIOS, N° 100 - EXPEDICIONARIOS	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.140.337-9	ACERA ATLANTICA DO BRASIL IND E COM DE PESCADOS LTDA	AV DOM PEDRO II, N° 1901 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.140.342-5	HOLOS ENGENHARIA LTDA	R RAUL CARVALHO, N° 157 - IPES	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.140.348-4	GOD LIFE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R DUQUE CAXIAS, N° 400 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.140.352-2	CAVALCANTI COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	AV JOAO MACHADO, N° 964 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.140.359-0	LUSKO ABRAHAO & CIA LTDA	R DUQUE CAXIAS, N° 253 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.140.372-7	RIBEIRO & JUSTINO LTDA	AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, N° 931 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.140.376-0	SANDRA DO NASCIMENTO DOMINGOS	R PRESIDENTE RANIERE MAZILLI, N° SN - CRISTO REDENTOR	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.140.386-7	ASPLA INTERNATIONAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	AV PRES EPITACIO PESSOA, N° 4045 - MIRAMAR	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.140.394-8	MAX COMERCIO E REPRESENTACAO DE INFORMATICA LTDA	AV PRES EPITACIO PESSOA, N° 753 - DOS ESTADOS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.140.398-0	CONSTRUTORRE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA EPP	AV ARAGAO E MELO, N° 00309 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.140.579-7	JETMED COMERCIO E SERVICOS LTDA	R SAO MIGUEL, N° 296 - VARADOURO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.140.582-7	TC ARTIGOS DE VESTUARIO LTDA EPP	R MANOEL ARRUDA CAVALCANTI, N° 805 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.140.593-2	RECANTO DO FERRO COMERCIAL LTDA	AV CARNEIRO DA CUNHA, N° 906 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.140.599-1	HIDRAUTURBO SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	ROD BR-230, N° 1000 - CRISTO REDENTOR	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.140.605-0	FARMACIA LITORAL LTDA	AV JOAO MAURICIO, N° 157 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.140.609-2	ELIANE CAVALCANTI DE MENEZES RIBEIRO DOS ANJOS	R ADEMAR CABRAL DE MEDEIROS, N° 970 - JAGUARIBE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.138.997-0	T V FISCAL COMERCIO E SERVICOS DE MIDIA LTDA	R MAURICIO DE OLIVEIRA, N° 00739 - TREZE DE MAIO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.140.612-2	MARCONI DUARTE DA SILVA FILHO	R JULIA FREIRE, N° 1371 - EXPEDICIONARIOS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.142.669-7	MOVEMAK COMERCIO DE MOVEIS LTDA	AV PRES EPITACIO PESSOA, N° 02359 - DOS ESTADOS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.140.642-4	FORMA CONSTRUCOES LTDA	AV MINISTRO JOSE AMERICO DE ALMEIDA, N° 00442 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.011.078-5	COOPERATIVA AGRICOLA MISTA DE POMBAL LTDA	AV JOAO DA MATA, N° - JAGUARIBE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.140.623-8	CONSTRUTORA G II PLANEJAMENTO E OBRAS LTDA	AV DOM PEDRO I, N° 00719 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.140.632-7	ETEC ELETRICIDADE TELECOMUNICACOES E CONSTRUCOES LTDA	R ITAMAR NEIVA MONTEIRO, N° 216 - AGUA FRIA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.140.641-6	SOLOS INFORMATICA E COMUNICACAO LTDA	AV PRINCESA ISABEL, N° 484 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.140.655-6	MARIA MARCIA TEODOSIO DOS SANTOS	R RANGEL TRAVASSOS, N° 1187 - RANGEL	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.140.676-9	E C ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	R JULIA FREIRE, N° 1200 - EXPEDICIONARIOS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.024.100-6	CELENE SITONIO BORGES ALVES	AV JOAO MAURICIO, N° 961 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL

16.034.288-0	SECOL SANEAMENTO E CONSTRUÇOES LTDA	AV FRANCISCA MOURA, Nº 0559 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL	16.141.856-2	R J SALES NETO EPP	AV ALMIRANTE BARROSO, Nº 74 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.140.693-9	LANLINK INFORMATICA LTDA	AV SEN RUI CARNEIRO, Nº 300 - MIRAMAR	JOAO PESSOA/PB	NORMAL	16.141.916-0	NCELL TELECOMUNICACOES LTDA	PC MIL OITOCENTOS E DEZESSETE, Nº 105 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.140.707-2	CNB CENTRAL DE NOTICIAS BRASILEIRAS LTDA	AV DOM PEDRO II, Nº 623 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL	16.141.920-8	EVOLUCAO CONSTRUCAO CIVIL LTDA	R CORONEL JOSE CESARINO DA NOBREGA, Nº 30 - ANATOLIA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.140.710-2	MARIA DA SOLEDADE DA SILVA COSTA	R JOSEFA TAVEIRA, Nº 733 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL	16.141.923-2	DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL LTDA	AV CHEF, Nº SN - DISTRITO INDUSTRIAL	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.140.727-7	S T CONSTRUÇOES LTDA	R EMPRESARIO JOAO RODRIGUES ALVES, Nº 100 - ANATOLIA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL	16.141.979-8	PRATIK MATERIAL ESPORTIVO LTDA	AV GENERAL EDSON RAMALHO, Nº 226 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.140.731-5	ARESTEL SOLUCOES E SYSTEMAS INTEGRADOS LTDA	R MANOEL FRANCISCO DE MELO, Nº 304 - ERNESTO GEISEL	JOAO PESSOA/PB	NORMAL	16.142.009-5	HARDYS JOALHEIROS LTDA	AV DOM PEDRO I, Nº 392 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.141.176-2	GENERAL OSORIO COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA	AV GENERAL OSORIO, Nº 502 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL	16.142.032-0	CARLOS COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	R PADRE AZEVEDO, Nº 504 - VARADOURO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.141.581-4	TRANSCOSUL CONSTRUCAO LTDA	AV JULIA FREIRE, Nº 1413 - EXPEDICIONARIOS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL	16.142.108-3	ORGALINE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS OPTICOS LTDA	R VISCONDE PELotas, Nº 189 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.141.191-6	CARRILHO TORRES ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	R MARIA DE LOURDES COUTINHO TORRES, Nº 34 - ALTIPLANO CABO BRANCO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL	16.142.134-2	ADROALDO CARLOS DA FONSECA EPP	R JOSEFA TAVEIRA, Nº 872 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.141.193-2	PROVISAO INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	R B I, Nº S/N - DISTRITO INDUSTRIAL	JOAO PESSOA/PB	NORMAL	16.142.177-6	RESTAURANTE PUNTA DEL ESTE LTDA	AV CABO BRANCO, Nº 1870 - CABO BRANCO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.141.211-4	ILSE T SARTORI & CIA LTDA		JOAO PESSOA/PB	NORMAL	16.142.192-0	CONSTRUTORA ESTRUTURAL LTDA	AV MAXIMIANO FIGUEIREDO, Nº 41 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.141.232-7	FREDERICO ROBERTO EBRAHIM LIMA E SILVA	AV SENADOR RUY CARNEIRO, Nº 692 - TAMBAU	JOAO PESSOA/PB	NORMAL	16.142.194-6	NUNES & CAVALCANTI LTDA EPP	R BAC IRENALDO A CHAVES, Nº 201 - BESSA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.141.245-9	PAULO RONALDO TOLENTINO	R FRANCISCO PORFIRIO RIBEIRO, Nº 1077 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL	16.142.197-0	BOIFORT COMERCIO DE RACOES LTDA	AV CRUZ DAS ARMAS, Nº 2498 - CRUZ DAS ARMAS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.141.246-7	MARCELO CAMPELLO PARANHOS FERREIRA	R EMPRESARIO JOAO RODRIGUES ALVES, Nº 640 - ANATOLIA	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL	16.142.219-5	ANTONIO VALDEVINO FERREIRA	R AMARO COUTINHO, Nº 204 - VARADOURO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.141.269-6	JOSE CARLOS BARBOSA DE MOURA	AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº 4756 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL	16.142.332-9	EDSON FARIAS DO NASCIMENTO	R ANTONIO PORTO VIANA, Nº 265 - CRUZ DAS ARMAS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.141.274-2	COMSERV COMERCIO E SERVICOS LTDA	R IRINEU PINTO, Nº 146 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL	16.142.346-9	GILBERTO PORTO FILHO	AV ARAGAO E MELO, Nº 267 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.141.278-5	RC MODAS LTDA	AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 167 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL	16.142.352-3	MARLEM ENGENHARIA LTDA	AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 167 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.141.287-4	ROSEANE MARIA DA SILVA	R NAPOLEAO LAUREANO, Nº 710 - RANGEL	JOAO PESSOA/PB	NORMAL	16.142.362-0	JOAO FRANCISCO DA SILVA CALCADOS	R DAURA MORAIS MOURA, Nº 476 - CRISTO REDENTOR	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.141.290-4	VALQUIRIA SOARES DE ANDRADE	AV CARNEIRO DA CUNHA, Nº 906 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL	16.142.429-5	BRASIL TRANSPORTES INTERMODAL LTDA	R PROJETADA, Nº 450 - DISTRITO INDUSTRIAL	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.141.317-0	MARIA IVONE DO NASCIMENTO	EST ANTIGA ESTRADA DA PENHA, Nº s/n - MANGABEIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL	16.142.452-0	FABIANA SANTOS DE REZENDE	AV GENERAL EDSON RAMALHO, Nº 883 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.141.359-5	ADRIANA TEIXEIRA ALVES	AV JUAREZ TAVORA, Nº 522 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL	16.142.500-3	TERRADRINA CONSTRUÇOES LTDA	AV DOM PEDRO II, Nº 1431 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.141.451-6	POUSADA BELLA PRAIA LTDA	AV NEGO, Nº 265 - TAMBAU	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL	16.142.518-6	RAYLEO REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	R NOSSA SENHORA APARECIDA, Nº S/N - MANGABEIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.141.490-7	L & R - COMERCIO DE CALCADOS LTDA	AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 805 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL	16.142.604-2	SERMAN SERV. DE MANUT. E INST. ELETRICAS E ELETRONICAS LTDA	R RADIALISTA ANTONIO JOSE DOS SANTOS, Nº 77 - ERNESTO GEISEL	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.141.493-1	MARIA TEREZA NEIVA DE MESQUITA	R SEVERINO NICOLAU DE MELO, Nº 1010 - BESSA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL	16.142.587-9	LTC CONSTRUÇOES LTDA	AV JULIA FREIRE, Nº 617 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.141.502-4	CHGA INDUSTRIA E COMERCIO DE PREMOLDADOS LTDA	R DR WALTER BELLIAN, Nº 1541 - DISTRITO INDUSTRIAL	JOAO PESSOA/PB	NORMAL	16.142.625-5	MG MATERIAIS DE CONSTRUÇOES LTDA	R ARIOSVALDO SILVA, Nº 653 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.141.514-8	ILUMEN LUMINARIAS LTDA	R VIA LOCAL 01, Nº S/N - MANGABEIRA	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL	16.142.640-9	MARQUES ENGENHARIA LTDA	R PRESIDENTE ARTHUR BERNARDES, Nº 283 - BESSA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.141.529-6	CONSTRUTORA FERNANDES DE OLIVEIRA LTDA	R MARECHAL ALMEIDA BARRETO, Nº 159 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL	16.142.781-2	MARCELO JOSE VAZ TOLENTINO	AV MINISTRO JOSE AMERICO DE ALMEIDA, Nº 442 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.141.546-6	PIOMONTE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA	AV EXPEDICIONARIOS, Nº 77 - EXPEDICIONARIOS	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL	16.142.822-3	ENCOMPEX TRANSPORTE DE ENCOMENDAS LTDA	AV NOSSA SENHORA DE FATIMA, Nº 1843 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.141.557-1	CONSTRUMEC - CONSTRUÇOES E ENGENHARIA LTDA	R GAMA E MELO, Nº 34 - VARADOURO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL	16.142.824-0	ELMO DOS SANTOS SILVA	R FREI VITAL, Nº 168 - VARADOURO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.141.575-0	BRASIL CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA	R FRANCISCO LEOCADIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 201 - BESSA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL	16.142.878-9	LUIZ GONZAGA DE MENEZES NETO	R MARIA LEOPOLDINA DO EGITO, Nº SN - MANGABEIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.141.589-0	EDVALDO DINIZ DE OLIVEIRA	R DA REPUBLICA, Nº 854 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL	16.142.886-0	ALCIDES REIS NETO	R MARECHAL ALMEIDA BARRETO, Nº 130 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.141.592-0	OURO BRANCO MOTORS LTDA	AV PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Nº 701 - IPES	JOAO PESSOA/PB	NORMAL	16.142.902-5	J S SERVICOS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA	R ERNESTINA SILVERIO DE OLIVEIRA, Nº 63 - CIDADE DOS COLIBRIS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.141.627-6	TELEVISAO PORTA DO SOL LTDA	R ESTEVAO GERSON CARNEIRO DA CUNHA, Nº 145 - JOSE AMERICO DE ALMEIDA	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL	16.142.908-4	LYON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	AV DOZE DE OUTUBRO, Nº 146 - JAGUARIBE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.141.632-2	SABORES DO MUNDO COMERCIO DE RACOES LTDA	R PRESIDENTE RANIERE MAZILLI, Nº SN - CRISTO REDENTOR	JOAO PESSOA/PB	NORMAL	16.142.921-1	ARCO IRIS CONSTRUTORA LTDA	AV PRIMEIRO DE MAIO, Nº 500 - JAGUARIBE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.141.699-3	WILSON CAVALCANTE ALVARES	R MARIA PRESSOTO PUCCL, Nº 790 - DISTRITO INDUSTRIAL	JOAO PESSOA/PB	NORMAL	16.142.986-6	KAKELY MOVEIS LTDA EPP	R GOUVEIA NOBREGA, Nº 1176 - ROGER	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.141.706-0	NIDELSON APARECIDO DOS SANTOS	R PRESIDENTE RANIERE MAZILLI, Nº SN - CRISTO REDENTOR	JOAO PESSOA/PB	NORMAL	16.142.960-2	ELIASA CONSTRUÇOES E REFORMAS DOMESTICAS LTDA	R RADIALISTA ANTONIO ASSUNCAO DE JESUS, Nº 343 - JARDIM CIDADE UNIVERSITARIA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.141.777-9	CONSTRUMINAS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	R PROFESSOR ALVARO CARVALHO, Nº 309 - TAMBAUZINHO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL	16.142.981-5	BAZAR BRASIL COMERCIO DE PAPELARIA LTDA	R JOSEFA TAVEIRA, Nº 653 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.141.792-2	RCL CONSTRUÇOES E PROJETOS LTDA	R ANTONIO PEREIRA CASTRO, Nº 149 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL	16.143.019-8	FRANCINAR DAS CHAGAS CHAVES	R SILVA JARDIM, Nº 832 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.141.810-4	TMA TECNOLOGIA DE MANUNTENCAO AUTOMOTIVA LTDA	AV MINISTRO JOSE AMERICO DE ALMEIDA, Nº 87 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL	16.143.064-3	ALEXANDRE DE BRITO GONCALVES	R DA AREIA, Nº 638 - VARADOURO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.141.829-5	RENATO SILVA RODRIGUES	AV RIO GRANDE DO SUL, Nº 1520 - DOS ESTADOS	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL	16.143.247-6	RBS TECLAB LTDA	AV JULIA FREIRE, Nº 617 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.141.841-4	BARATO DA CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA DE MAT DE CONST LTDA	R FREI VICENTE SALVADOR, Nº SN - COSTA E SILVA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL					
16.141.848-1	PARAIBA PRODUTOS LACTEOS LTDA	AV PRES EPITACIO PESSOA, Nº 3014 - TAMBAUZINHO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL					

16.143.119-4	ANDREILSON SARMENTO GOMES DE OLIVEIRA	R PRESIDENTE RANIERE MAZILLI, N° SN - CRISTO REDENTOR	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.143.121-6	CSC - CONSTRUTORA SANTA CECILIA LTDA.	AV JOAO MACHADO, N° 849 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.143.141-0	MARCOS ANTONIO RAMOS DE OLIVEIRA CAVALCANTI	R PROFESSOR OSWALDO DE MIRANDA PEREIRA, N° 45 - BRISAMAR	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.143.147-0	CONSTEL CONSTRUCOES CIVIS E ELETRICAS LTDA	R FRANCISCO LEOCADIO RIBEIRO COUTINHO, N° 201 - BESSA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.143.158-5	SAGA REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA	R PROFESSORA ALICE AZEVEDO, N° 278 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.143.193-3	NOVA VIDA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	ABELARDO DOS SANTOS, N° 394 - ANATOLIA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.143.274-3	TTEC TECNOLOGIA DE CONSTRUCAO LTDA	AV FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, N° 205 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.143.286-7	JOSEILTON BARBOSA DA SILVA	R JOAO ALVES FRAZIN, N° 58 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.143.302-2	BIO SAN WORLD CORPORATION COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, N° 1251 - DOS ESTADOS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.143.360-0	COOVESTRUZ COOPERATIVA DOS CRIADORES DE AVESTRUZES DO NORDESTE	R CORALIO SOARES DE OLIVEIRA, N° 433 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.143.380-4	CARROFORTE PECAS TINTAS E SERVICOS LTDA	R MACIEL PINHEIRO, N° 366 - VARADOURO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.143.430-4	JAILSON DA SILVA SOUZA	R ROMEU DE AZEVEDO MENEZES, N° 16 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.143.447-9	CLEMANZE CRISTINA DE OLIVEIRA ALCANTARA	ROD BR-101, N° SN - DISTRITO INDUSTRIAL	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.143.469-0	ROSE WANDERLEY OLIVEIRA ARRUDA	AV PRIMEIRO DE MAIO, N° 598 - JAGUARIBE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.143.495-9	REMASTER INFORMATICA LTDA	R DEP BARRETO SOBRINHO, N° 427C - TAMBIA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.143.500-9	MAURICIO DOS SANTOS	R FRANCISCO MANOEL, N° 204 - JAGUARIBE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.143.512-2	SOUSA & ANDRADE LTDA	R SENHOR DOS PASSOS, N° 236 - JAGUARIBE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.143.530-0	IVO CANDIDO BARBOSA	AV VASCO DA GAMA, N° 499 - JAGUARIBE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.143.533-5	MANOEL PEREIRA ALVES	R MAXIMIANO PEDROSA, N° 192 - CASTELO BRANCO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.143.686-2	SENGER SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA	AV PRESIDENTE AFONSO PENA, N° 759 - BESSA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.143.732-0	COAX TELECOMUNICACOES LTDA	AV JULIA FREIRE, N° 1200 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.143.762-1	ISMAEL JORGE DE OLIVEIRA NETO	AV NEGÓ, N° 657 - TAMBIA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.143.879-2	FCA SISTEMA DE SEGURANCA ELETRONICA E TELEFONIA LTDA	R ARIOSVALDO SILVA, N° 692 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.144.153-0	BERNARDINO FIGUEIREDO NUNES SEGUNDO	R ANTONIO FREIRE DA NOBREGA, N° 184 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.144.181-5	DAKAR VEICULOS LTDA	R CATURITE, N° 373 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.144.209-9	JP PEIXES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R CREUSA CAMPOS DE VASCONCELOS, N° 2509 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.144.237-4	AVESTRUZ GOLDEN COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	AV EPITACIO PESSOA, N° 125 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.142.703-0	MULTCONSULT ENGENHARIA LTDA	AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, N° 167 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.144.240-4	DIAMETRAL ENGENHARIA LTDA	R TREZE DE MAIO, N° 681 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.150.838-3	PAULA FRASSINETTI DANTAS DE ABRANTES RODRIGUES ME	AV PRES EPITACIO PESSOA, N° 2580 - TAMBAUZINHO	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.144.260-9	ALESSANDRA PEREIRA MEIGA	R FRANCISCO LEOCADIO RIBEIRO COUTINHO, N° 630 - BESSA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.144.345-1	FROTINTAS COMERCIO REPRESENTACOES LTDA	R DA AREIA, N° 329 - VARADOURO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.144.351-6	COMERCIAL DE ALIMENTOS BELA FONTE LTDA	R SAN JUAN, N° 285 - IPES	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.146.603-6	CROL - CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA	R MARIA PEREIRA LEITE, N° 47 - VALENTINA DE FIGUEIREDO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.144.665-5	R J SALES NETO EPP	AV JOSEFA TAVEIRA, N° 64 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.144.674-4	MORENINHA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R VIA LOCAL 01, N° S/N - MANGABEIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.144.922-0	JP AUTO PECAS LTDA	JOAQUIM PIRES FERREIRA, N° S/N - DOS ESTADOS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.144.921-2	MANAIRA AUTO PECAS LTDA	R FERNANDO LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS, N° 435 - JARDIM OCEANIA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL

16.145.380-5	JL COMERCIO E REPRESENTACAO DE PNEUS LTDA	AV MINISTRO JOSE AMERICO DE ALMEIDA, N° 1045 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.145.447-0	SANDRA MACHADO WANDERLEY	R FRANCISCO LEOCADIO RIBEIRO COUTINHO, N° 55 - BESSA	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.145.504-2	GIOVANNI VITTORIO ANGELO NASSO	R JOAO CANCIO, N° 387 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.145.562-0	MAGNO & GUALDETE LTDA	AV EURIPEDES TAVARES, N° 201 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.146.540-4	CNG CONSTRUTORA NOBREGA GOMES LTDA	R JOSE BONIFACIO, N° 811 - OITIZEIRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.145.816-5	RODORAPIDO TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA	R RIACHUELO, N° 29 - VARADOURO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.145.846-7	PRIME DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R ETELVINA ALVES DE OLIVEIRA, N° 327 - JOSE AMERICO DE ALMEIDA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.145.895-5	JTDL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA LTDA	AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, N° 475 - DOS ESTADOS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.145.966-8	SINAI COMERCIO LTDA EPP	R MANOEL ARRUDA CAVALCANTI, N° 805 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.146.193-0	J. E. COMERCIO DE ALUMINIOS, CONFECOES E UTILIDADES DO LAR LTDA	AV JUAREZ TAVORA, N° 522 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.146.199-9	COMAG COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	R MONSINHOR WALFREDO LEAL, N° 0205 - TAMBIA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.152.493-1	S & N POSTO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA	AV ALMIRANTE TAMANDARE, N° 0100 - TAMBAU	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.146.278-2	KARYMA ENGENHARIA LTDA	R ODON BEZERRA, N° 389 - TAMBIA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.148.070-5	EXPORTADORA BRASILEIRA DE PRODUTOS ARTESANAIS LTDA	AV JOSEFA TAVEIRA, N° 1786 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.146.502-1	SABOR CASEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	R SEVERINO NICOLAU DE MELO, N° 850 - BESSA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.146.730-0	J AVILA CONFECOES LTDA	R FRANCISCO LEOCADIO RIBEIRO COUTINHO, N° 701 - BESSA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.147.239-7	CONIC ENGENHARIA LTDA	PARQUE SOLON DE LUCENA, N° 563 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.146.888-8	ERIKA CORREIA PAES BARRETO ME	AV RUI CARNEIRO, N° 607 - TAMBIA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.147.067-0	STER BOM GELATERIA LTDA ME	R BANCARIO SERGIO GUERRA, N° 900 - ANATOLIA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.147.206-0	ELIZANGELA DOS SANTOS COSTA	R DOUTOR JAIR CUNHA, N° 488 - FUNCIONARIOS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.147.361-0	MARCUS VINICIUS DE ALBUQUERQUE SANTANNA ME	AV NOSSA SENHORA DE FATIMA, N° 2130 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.147.412-8	MARCELO SANTOS	R DOUTOR NUNES FILHO, N° 104 - TAMBAUZINHO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.147.980-4	PAULO JOSE DA COSTA DANTAS	R OSORIO MILANEZ FILHO, N° 319 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.148.136-1	DROGAFORTE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R ORESTES LISBOA, N° 58 - PEDRO GONDIM	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.148.264-3	ROGERIO AGUIAR DE SOUSA	AV CRUZ DAS ARMAS, N° 1660 - CRUZ DAS ARMAS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.148.597-9	J J TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	R GRACILIANO DELGADO, N° 556 - COSTA E SILVA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.148.600-2	D&M ENGENHARIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R MACIEL PINHEIRO, N° 123 - VARADOURO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.148.614-2	ROSINEIDE DE SOUZA GOMES	ROD BR 230, N° 1000 - ESPLANADA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.148.667-3	A & B PERFUMES E COSMETICOS LTDA - ME	R EDGAR SALES DE MIRANDA HENRIQUE, N° 400 - BESSA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.148.794-7	MATERIAL DE CONSTRUCAO FERNANDES LTDA	R HILTON SOUTO MAIOR, N° 77 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.149.208-8	LOJAO DO CD - COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	AV JOAO RODRIGUES ALVES, N° 640 - BANCARIOS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.149.507-9	CONSTRUTORA BANDEIRANTE LTDA	R CAPITAO FRANCISCO MOURA, N° 65 - TREZE DE MAIO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.150.205-9	VIA SUL TRANSPORTES LTDA	R DEPUTADO TERTULIANO DE BRITO, N° 341 - TREZE DE MAIO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.150.606-2	EDSON CORREIA DE MELO FILHO	AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, N° 1498 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 1974

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3110-08,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MÉRCIA MARIA BRONZEADO FERREIRA**, Defensor Público 3ª Entrância, matrícula nº 79.302-7, lotada na Defensoria Pública da Paraíba, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03**.
João Pessoa, 26 de novembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 2096

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 7051-08,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **JOSÉ NICODEMOS DA CRUZ**, Defensor Público 3ª A Entrância, matrícula nº 67.309-9, lotado na Defensoria Pública da Paraíba, conforme o disposto no **art. 6º, inciso I a IV, da Emenda Constitucional nº 41/03**.
João Pessoa, 30 de novembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 2132

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1705-08,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **ROOSEVELT CAVALCANTE CESAR**, Defensor Público 3ª Entrância, matrícula nº 60.985-4, lotado na Defensoria Pública da Paraíba, conforme o disposto no **art. 6º, inciso I a IV, da Emenda Constitucional nº 41/03**.
João Pessoa, 01 de dezembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 2136

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5830-08,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **JOSEFA BARBOSA DE OLIVEIRA**, Técnico Pol. Públ. E Gestão Governamental, matrícula nº 27.696-1, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, conforme o disposto no **art. 8º, inciso I, II e III, alínea "a" e "b" da EC nº 20/98, c/c o art. 3º da EC nº 41/03**.
João Pessoa, 01 de Dezembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 2285

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5996-08,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **ANTONIO CASUSA NETO**, Defensor Público 3A Entrância, matrícula nº 70.652-3, lotado na Defensoria Pública -PB, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03**.
João Pessoa, 04 de dezembro de 2009.


JOÃO BOSCO TEIXEIRA
Presidente da PBPREV

Planejamento e Gestão/Educação e Cultura/Infraestrutura/ Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 50

João Pessoa, 7 de dezembro de 2009.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA e com interveniência do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e a Portaria Interministerial SOf/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEEC - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0258/2009, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à CONCLUSÃO DA QUADRA DE ESPORTES DA COMUNIDADE DE JOÃO PEDRO NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU/PB;

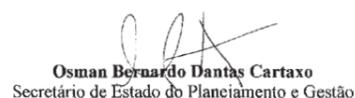
RESOLVEM:

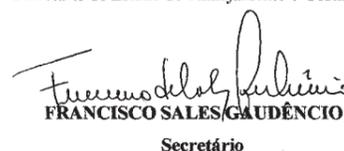
Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5036	2326	4490	51	000	01431	173.128,51
TOTAL									01431	173.128,51

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


Osman Bernardo Dantas Cartaxo
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


FRANCISCO SALES GAUDÊNCIO
Secretário


LEONARDO DE MELO GADELHA
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

Portaria Conjunta nº 54

João Pessoa, 7 de dezembro de 2009.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA e com interveniência do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e a Portaria Interministerial SOf/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEEC - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0269/2009, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES(20X30)M NA E.E.E.F. WILLIAMS DE SOUZA ARRUDA NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB;

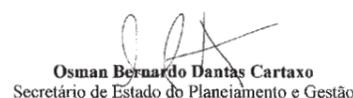
RESOLVEM:

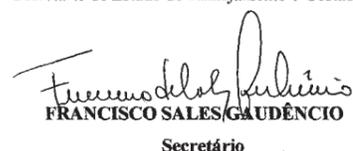
Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5036	2326	3390	39	000	01437	22.048,55
TOTAL									01437	22.048,55

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


Osman Bernardo Dantas Cartaxo
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


FRANCISCO SALES GAUDÊNCIO
Secretário


LEONARDO DE MELO GADELHA
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

Portaria Conjunta nº 55

João Pessoa, 7 de dezembro de 2009.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA e com interveniência do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEEC - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0268/2009, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES(20X30)M NA E.E.E.F. PEDRO PASCOAL DE OLIVEIRA NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO/PB;

RESOLVEM:

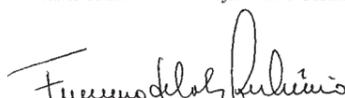
Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5036	2326	3390	39	000	01438	12.367,71
TOTAL										12.367,71

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


Osman Bernardo Dantas Cartaxo
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


FRANCISCO SALES GAUDÊNCIO
Secretário


LEONARDO DE MELO GADELHA
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

Portaria Conjunta nº 56

João Pessoa, 7 de dezembro de 2009.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA e com interveniência do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEEC - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0267/2009, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES(20X30)M NA E.E.E.F.M. AUGUSTO DOS ANJOS NO MUNICÍPIO DE PIRPITUBA/PB;

RESOLVEM:

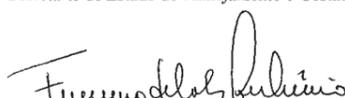
Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5036	2326	3390	39	000	01439	19.044,31
TOTAL										19.044,31

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


Osman Bernardo Dantas Cartaxo
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


FRANCISCO SALES GAUDÊNCIO
Secretário


LEONARDO DE MELO GADELHA
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

Portaria Conjunta nº 57

João Pessoa, 7 de dezembro de 2009.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA e com interveniência do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEEC - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0266/2009, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à REFORMA DA E.E.E.F.M. JOSÉ GOMES ALVES, EM PATOS/PB;

RESOLVEM:

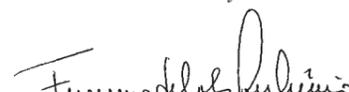
Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

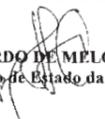
Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5036	2326	3390	39	000	01441	11.523,66
TOTAL										11.523,66

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


Osman Bernardo Dantas Cartaxo
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


FRANCISCO SALES GAUDÊNCIO
Secretário


LEONARDO DE MELO GADELHA
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

Procuradoria Geral do Estado

ATO Nº 58/2009

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 9º, c/c § 1º, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 86, de 01 de Dezembro de 2008, faz PUBLICAR os Pareceres Jurídicos, devidamente homologados, abaixo discriminados:

PARCELER Nº	SOLICITANTE	EMENTA	DISPOSITIVO
PGE/ 274/2009	Departamento de Estradas de Rodagem - DER	Direito Administrativo. Contrato de prestação de serviços de limpeza. Dispensa de licitação. Permanência da situação de emergência. Excepcionalidade. Serviços contínuos. Preservação do Interesse Público. Possibilidade.	CONSULTA

Procuradoria Geral do Estado, em 04 de dezembro de 2009.


José Edisio Simões Souto
Procurador-Geral do Estado